

LEI Nº 3.255/07 DE 23/11/07

ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “C” - § 1º DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 04 DE 28/05/07

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A letra “c”, § 1º do Art. 48 da Lei Complementar 04 de 28/05/07 - Código de Edificações, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 48 -

§ 1º -

c) ter instalações elétricas, hidrosanitárias individuais com medidor de consumo para cada unidade/residência.”

Art. 2º - Esta lei e seus efeitos passam a vigorar na data da publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
23 de novembro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal